



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

Decreto n° 4.146 de 23 de agosto de 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A
ÁREA EM APP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO
DE PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção de Parque Poliesportivo e Recreativo, a área que segue:

Uma gleba urbana, com a área de 20.176,27 metros quadrados, de centro, de forma irregular, com acesso pela Rua Estilac Lelal, distante 40,00 metros ao Leste da Avenida Getúlio Vargas, setor 29, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto P1, localizado junto a Rua Estilac Lelal, lado ímpar desta via, distante 40,00 metros da Avenida Getúlio Vargas, daí seguindo em direção Sul por 75, 70 metros, confrontando ao Oeste com o lote número 01, da quadra numero 35, atingido o P2, ali forma um ângulo interno de 90º, daí seguindo em direção Leste por 75,00 metros, confrontando ao Sul com parte do lote de Herondina Bittencourt Rosenthal, atingindo o P3, junto ao córrego sem denominação, daí seguindo em direção Nordeste pela margem direita do córrego sem denominação, a montante até atingir o P4, confrontando ao Sudeste com o próprio córrego sem denominação, daí seguindo a Noroeste por 29,57 metros, confrontando a Noroeste com parte do lote de Paulo Adalberto Fucks da Veiga, atingindo P5, ali forma um ângulo interno de 127º00'00", daí seguindo em direção a Oeste por 154,30 metros, confrontando ao Norte com o lote 01, da quadra 34, atingindo P6, ali forma um ângulo interno de 90º, daí seguindo em direção Sul Poe 58,30 metros, confrontando ao Oeste com lote número 01, da quadra número 34, atingindo P7, ali forma um ângulo interno de 180º00'00", daí seguindo em direção Sul por 20,00 metros, confrontando ao Oeste com o terminal da Rua Estilac Leal, atingindo o P1, ponto inicial desta descrição, onde forma um ângulo interno de 180º00'00".

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Centro Administrativo JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

